

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

IV AGIR - Atualização Gerencial - Tema: Semeando Conexões

Modalidade: presencial

Convocação

3ª retificação: item 11, 5, e lista de convocadas(os)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **IV AGIR - Atualização Gerencial - Tema: Semeando Conexões – Turma 4**, conforme abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** gerentes de Secretaria de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais.
 - 1.1. Serão considerados os gerentes lotados em secretárias das comarcas integrantes dos Núcleos Regionais nas quais já foram realizadas as Oficinas Jurídicas e Gerenciais.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de utilizar ferramentas e técnicas para gestão de pessoas e de processos de trabalho, promovendo a excelência na administração da unidade judiciária, em conexão com sua equipe de trabalho.
3. **MODALIDADE:** presencial.
4. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 4.1 Habilidades sociais no trabalho e gestão de conflitos.
 - 4.2 Ritual de gestão: gestão participativa e reuniões eficientes.
 - 4.3 Avaliação de Desempenho por Competências.
 - 4.4 PAD/Sindicância.
 - 4.5 Boas práticas na utilização de sistemas e painéis.
 - 4.6 Planejamento estratégico do TJMG no contexto do Sistema Judiciário.
 - 4.7 Técnicas de acompanhamento de processo de trabalho.
5. **PROGRAMAÇÃO:**
 - 5.1. **Primeiro dia (23/9/2024):**
 - 13h15 às 14h (45 minutos) - Credenciamento e visitação aos stands.
 - 14h às 14h25 (25 minutos) - Abertura institucional com orquestra jovem.
 - 14h25 às 15h20 (55 minutos) - Palestra: Juntos fazemos mais e melhor.
 - 15h20 às 15h50 (30 minutos) - Atividade Semeando conexões.
 - 15h50 às 16h15 (25 minutos) - Intervalo e visitação aos stands.
 - 16h15 às 17h10 (55 minutos) - Palestra: Gestão 3.0 - promovendo o crescimento por meio de entregas ágeis e criativas.
 - 17h10 às 17h20 (10 minutos) - Explicação da dinâmica do World Café.
 - 17h20 às 17h55 (35 minutos) - World Café: Conectando ideias - rodada 1.
 - 17h55 às 18h30 (35 minutos) - World Café: Conectando ideias - rodada 2.
 - 18h30 às 18h35 (5 minutos) – Encerramento.
 - 5.2. **Segundo dia (24/9/2024):**
 - 8h30 às 9h (30 minutos) – Credenciamento.
 - 9h às 9h55 (55 minutos) - Palestra Promovendo a cultura de respeito para prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no ambiente de trabalho.
 - 9h55 às 10h30 (35 minutos) - World Café: Conectando ideias - rodada 3.
 - 10h30 às 11h05 (35 minutos) - World Café: Conectando ideias - rodada 4.
 - 11h05 às 11h45 (40 minutos) - Visitação aos stands.
 - 11h45 às 12h45 (60 minutos) – Almoço.
 - 12h45 às 13h (15 minutos) – Credenciamento.
 - 13h às 14h10 (70 minutos) - World Café: Conectando ideias - rodadas 5 e 6.
 - 14h10 às 15h05 (55 minutos) - Palestra Mindfulness: o poder da presença.
 - 15h05 às 15h30 (25 minutos) – Intervalo.

15h30 às 15h55 (25 minutos) - Palestra Programa de Integridade do TJMG.
15h55 às 16h30 (35 minutos) - World Café: Conectando ideias - rodada 7.
16h30 às 16h35 (5 minutos) - Apresentação Cultural.
16h35 às 17h15 (40 minutos) - Fechamento das mesas.
17h15 às 17h20 (5 minutos) – Encerramento.

6. **METODOLOGIA:** palestras, vídeo institucional, world café, gamificação e estandes.

6.1 **Gamificação:** a participação em cada uma das mesas temáticas e a visita em cada um dos estandes dará direito a um selo adesivo. O participante que acumular, pelo menos, 9 selos (7 dos temas e 2 dos estandes) receberá um pin especial da ação educacional como reconhecimento à participação de todos.

7. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 e 24 de setembro de 2024.

8. **HORÁRIO:**

8.1 23 de setembro: das 14 às 18h35 (credenciamento às 13h15).

8.2 24 de setembro: das 9h às 17h20 (credenciamento às 8h30).

9. **LOCAL:** Dayrell Hotel & Centro de Convenções - R. Espírito Santo, 901 - Centro, Belo Horizonte - MG.

10. **CARGA HORÁRIA:** 12h.

11. **NÚMERO DE VAGAS:** 193.

12. **DAS INSCRIÇÕES:**

12.1 No sistema SIGA, a partir das 14h do dia **26 de agosto** até as 10h do dia **11 de setembro de 2024**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur2625>.

12.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

12.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

12.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

12.5 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante, diariamente.

12.6 Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes deste item 12.1.

12.7 Serão excluídas:

12.7.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

12.7.2 Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

13. **DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS CONVOCADAS E DOS SERVIDORES CONVOCADOS:**

13.1 A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional deverá **ser justificada, impreterivelmente, até o dia 5 de setembro 2024**, por meio do endereço eletrônico cofor210@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

13.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.

(...)

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJ, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJ por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJ previamente publicado.

13.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1

13.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. **DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS:**

14.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este Edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.

14.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este Edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.

14.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este Edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:

“Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:

I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;

II - a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;

III - a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;

IV - o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;

V - o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;

VI - a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;

VII - o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;

VIII - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

IX - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:

a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;

b) urgência do deslocamento;

c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento;

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluguel de veículo”.

14.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.

14.5. No campo “Descrição do Motivo da Viagem” deverá ser incluída a informação: **COFOR II, ID –2625 - Convocação IV AGIR - Atualização Gerencial – 4395** - convocação EJEF.

14.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP – Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.

14.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.

14.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.

14.9. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) servidor(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.

14.10. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:**

14.10.1. Pelo Sistema SCDP e

14.10.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, por meio do “Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas”, conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 14.9.

14.11. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo “informações” do PCDP.

14.12. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 14.9.

14.13. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com **no mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.

14.14. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.

- 14.15. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 14.16. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEJF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 14.17. Em caso de convocação da EJEJF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 14.13 deste edital.
- 14.18. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 14.19. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:

“Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:

I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;

II - prestar informações quando requerido;

III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;

IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;

V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos”.

15. ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL:

- 15.1 Acessar o endereço siga.tjmg.jus.br.
- 15.2 Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
- 15.3 Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 16.2 As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) no curso se obtiverem 100% de frequência.
- 16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso e poderão ser consultados, eletronicamente, no endereço: siga.tjmg.jus.br, no ícone “Painel do Estudante” ou “Certificados Virtuais”.

17. **AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação do seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

18. **ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 1.806,45** (um mil oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) por aluna(o), que abrange:

- 18.1 Despesa com contratação de docentes externos.
- 18.2 Despesa com logística.
- 18.3 Despesa com hospedagem dos docentes externos.
- 18.4 Despesa com diárias das(os) participantes.

19. **ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 20.1 Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, concernente ao PDA/2024, integra ao programa EJEJF em Movimento e ao EJEJF Inova.
- 20.2 Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. Dessa forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado e mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 20.3 A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, que será objeto de estudo nos estandes do Curso AGIR, solicita a todas(os) as(o)s participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha), bem como sua garrafinha ou copo para reposição de água.
- 20.4 O abono de deslocamento deverá ser solicitado pelo gestor imediato, por meio do portal RH -> Direção do Foro -> gerenciar dispensa de ponto -> cadastrar nova dispensa de ponto -> viagem.
- 20.5 De acordo com as regras disciplinadas no art. 9º, da Portaria 1409/PR/2022:

“Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas.

(...)

§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor

no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.

§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.”

20.6 Outros esclarecimentos: GEFOR/COFOR II - Coordenação de Formação II, por meio do ícone “Fale Conosco” do endereço siga.tjmg.jus.br, pelo e-mail cofor210@tjmg.jus.br ou telefones: (31) 3247-8445.

20.7 Edital publicado originalmente em 26 de agosto de 2024.

Lista das(os) convocadas(os)

	Nome	Comarca
1	Renilson Simil	Ibirité
2	Adahir Maria Gribel Castro Machado	Várzea da Palma
3	Adriana Guimarães Pereira Araujo	Belo Horizonte
4	Alan Dos Santos Sena	Betim
5	Alessandra Abdom da Fonseca	Contagem
6	Aline Gontijo Rodrigues Nunan	Belo Horizonte
7	Ana Beatriz da Silva Neves	Belo Horizonte
8	Ana Beatriz Nascimento Braga Martimiano	Conselheiro Lafaiete
9	André Geraldo Santos Cardoso de Mesquita	Divinópolis
10	André José Ferreira	Ituiutaba
11	André Silva Dias	Três Corações
12	Andréa Moreira Godoy	Juiz de Fora
13	Andreia Bórba Caixeta	Patrocínio
14	Andreia Ferrer de Souza Gorgulho	Itajubá
15	Andreia Monteiro Dias Oliveira	Boa esperança
16	Bianca Bona Paolucci	Santa Luzia
17	Brenner Breder Soares da Cunha	Ipanema
18	Bruna Bianchi Teotônio	Belo Horizonte
19	Carolina Dotti Silveira	São Lourenço
20	César Alencar de Oliveira	Três Corações
21	Christiano Luiz Ramos Rebello	Sabará
22	Cibele Alves Fonseca	Formiga
23	Clarissa Carneiro Desmots	Contagem
24	Claudia Maria da Silveira Goulart	Uberlândia
25	Cláudia Sudária Alves	Patrocínio
26	Clemencia Luiz Carvalho Ornelas	Ipatinga

27	Clícia de Freitas Xavier	Ipanema
28	Cristiane Alves Fernandes	Uberlândia
29	Delbi Wandeir Santos Oliveira	Pirapora
30	Denise Pereira Coelho	Montes Claros
31	Desirê Cássia De Andrade	Belo Horizonte
32	Eduardo Veloso Silva	Belo Horizonte
33	Eliana Capanema Hess	Divinópolis
34	Ellen Gontijo Resende	Divinópolis
35	Elson do Carmo Soares de França	Paracatu
36	Enan Davis Teixeira	Lavras
37	Enio de Senna Gomes Júnior	Ponte Nova
38	Ewerton Miranda Dos Santos	Belo Horizonte
39	Fabiana Fernandes Rodrigues	Araguari
40	Fábio dos Reis Ribeiro Marcello	Poços de Caldas
41	Fabrcio Graciano dos Santos	São Lourenço
42	Fernanda Eto Filó Viegas	Belo Horizonte
43	Fernanda Gomes Chiabi Saliba	Belo Horizonte
44	Flávia Losque Reiff Mazorche	Juiz de Fora
45	Flaviana Dantas De Faria	Belo Horizonte
46	Giselle Aline Barbosa	Belo Horizonte
47	Givanildo Cornélio de Oliveira	Três Pontas
48	Guilherme de Queiroz e Oliveira	Belo Horizonte
49	Gustavo de Oliveira	Três Corações
50	Helane Lopes de Macêdo Almeida	Teófilo Otôni
51	Henrique Fernandes Lahmann	Baependi
52	Itamara Ribeiro Guimarães	Belo Horizonte
53	Ivonete Bretas Duarte	Ipatinga
54	Jacqueline Alvarenga de Carvalho Freitas	Lavras
55	Jairo Giroto Parreira	Capinópolis
56	Jaqueline Mesquita de Oliveira	Divinópolis
57	Jorcelina Aparecida Ferreira	Nepomuceno
58	José Alberto Porto Júnior	Varginha
59	Josiani Elena Coelho	Poços de Caldas

60	Joyce Kelly Martins	Belo Horizonte
61	Juliana Batista Maia Barros	Betim
62	Juliana Magalhães de Figueiredo	Belo Horizonte
63	Kamilla Aparecida Soares Gomide Duque Baia	Campo Belo
64	Karen Ferreira De Souza Castro	Ituiutaba
65	Karmen Guedes	Belo Horizonte
66	Keila Dayane Santos Brito	Salinas
67	Kellen Silva Carvalho	Divinópolis
68	Larissa Frediani Carvalho	Belo Horizonte
69	Leonardo Dal Bianco Toledo	Juiz de Fora
70	Lílian Mamede Costa	Contagem
71	Lilian Meire Da Silva	Vespasiano
72	Luana Roussin Brasil Vieira	Belo Horizonte
73	Luciana da Costa Gouvêa	Araguari
74	Luciana Manfrim Fedozzi	Uberlândia
75	Luciana Moreira Dias Pereira	São Lourenço
76	Luciana Ribeiro Guimarães	Itaúna
77	Luciano Rezende Andrade	Três Corações
78	Luciete Navarro Assis Barbosa	Poços de Caldas
79	Luis Guilherme de Castro Alvim	São Domingos Do Prata
80	Luiz Cristiano Brant Pinheiro	Belo Horizonte
81	Luziane Guimarães Moreira	Belo Horizonte
82	Maísa Reis	Boa Esperança
83	Márcia Lobato Vieira	Belo Horizonte
84	Márcia Valéria Caetano Caixeta Naves	Uberlândia
85	Márcio Henrique Chaves	Belo Horizonte
86	Marco Aurélio Lima de Mattos	Juiz de Fora
87	Marco Túlio Afonso Borges	Uberlândia
88	Maria Alícia de Andrade Cunha Campos	Três Pontas
89	Maria Alvina Alves e Alves	Araxá
90	Maria Aparecida Caldonazzo de Almeida	Varginha
91	Maria Auxiliadora Fernandes Pereira Lizardo	Ponte Nova
92	Maria Beatriz Martins	Sacramento
93	Maria de Fátima do Couto Oliveira	Campo Belo

94	Maria de Fatima Luiz de Carvalho Silva	Ipatinga
95	Maria Euridice Veloso Rodrigues	Montes Claros
96	Maria Rita Diniz e Silva	Belo Horizonte
97	Marilene Silva Ribeiro Vieira	Montes Claros
98	Marília Polito Loro	Belo Horizonte
99	Marília Vasconcelos de Sousa	Areado
100	Mariluce de Rezende Ferreira	Cruzília
101	Marizete Silva dos Santos	Belo Horizonte
102	Marlene Pereira da Silva Nogueira	Belo Horizonte
103	Marta Mesquita dos Santos Gomes	Belo Horizonte
104	Maryan Ribeiro de Oliveira	Montes Claros
105	Mateus Gonçalves Dos Santos	Teófilo Otoni
106	Meiry Aparecida Silva	Governador Valadares
107	Michel de Melo e Sousa	Araguari/MG
108	Milene Ferreira Silva	Teófilo Otoni
109	Mirelle Avelino Filgueira	João Monlevade
110	Moisés Sousa Carvalho	Belo Horizonte
111	Monica Cristina de Araújo Teixeira Carvalho	Belo Horizonte
112	Murillo Mc Murray Lopes Junior	Açucena
113	Murilo Bahia Lacerda Xavier	Belo Horizonte
114	Nádia Maria Vida	Belo Horizonte
115	Naiara Cristine Gonçalves	Divinópolis
116	Natali Franco de Andrade Bitarães	Caratinga
117	Natália Fátima da Veiga	Três Corações
118	Nathalia Maria Lopes Paiva de Andrade	Belo Horizonte
119	Nayara Cristina Pinheiro	Belo Horizonte
120	Nicolina Maria de Souza Vieira	Belo Horizonte
121	Nívia Mendes Gontijo	Patos de Minas
122	Olney Melillo Lima	Belo Horizonte
123	Ozires de Moura Junior	Patrocínio
124	Pablo Silva Cândido	Sete Lagoas
125	Paola Pereira Ferraz de Souza	Pouso Alegre
126	Patrícia dos Santos Silva	Barbacena
127	Patricia Fernandes Silva Pinto	Belo Horizonte

128	Patrícia Jaqueline Vieira Borges	Formiga
129	Paula Ferreira de Andrade	Poços de Caldas
130	Paulo Canela Filho	Montes Claros
131	Pedro Henrique Kramer Custodio	Varginha
132	Rafael Martins Morais	Conselheiro Lafaiete
133	Raniele Guimarães Oliveira	Belo Horizonte
134	Raquel Rodrigues de Rezende Zoccoli	Uberlândia
135	Rebeca Costa Figueiredo Lara	Belo Horizonte
136	Regina Lúcia Ferreira Lopes	São João Da Ponte
137	Renata Antônia Diniz Alves da Costa	Betim
138	Renata Christina Magalhães Ribeiro	Nova Lima
139	Renata Cristina Mota	Contagem
140	Renata Custódio de Oliveira Domingueti Silva	Varginha
141	Renata Souza Arantes Rosa	Cássia/MG
142	Renata Vieira Costa Cruz	Belo Horizonte
143	Renato Moreira dos Santos	Belo Horizonte
144	Renato Souza Pires	Belo Horizonte
145	Ricardo Martins de Carvalho	Contagem
146	Ricardo Monteiro de Almeida	Belo Horizonte
147	Ricardo Patrick de Oliveira	Betim
148	Ronaldo Ribeiro Junior	Belo Horizonte
149	Rosana do Rosário Garcia	Belo Horizonte
150	Rosângela Maria de Vasconcelos Alencar	Divinópolis
151	Rosenilda Gomes de Sena e Silva	São Francisco
152	Rozana Aparecida Pereira Vitória	Belo Horizonte
153	Sâmara Marta Matos Marquez	Ituiutaba
154	Samia Said Merched Umbelino	Poços de Caldas
155	Samira Sadalla Abdulmassih Dib	Belo Horizonte
156	Sandra Faria Silva	Contagem
157	Sandra Regina Rezende Oliveira	Uberlândia
158	Seabra Junio Ferreira Santos	Belo Horizonte

159	Silvana Aparecida de Castro Lopes Correia	Belo Horizonte
160	Silvia Leão Mesquita Carneiro	Belo Horizonte
161	Silvia Maria Santos	Belo Horizonte
162	Simone Costa Amaral	Belo Horizonte
163	Simone de Oliveira Jorge Carvalho	Belo Horizonte
164	Simone de Oliveira Miguel Mendes do Valle	Belo Horizonte
165	Simone Mary da Silva	Barbacena
166	Simone Ribeiro Neves de Oliveira	Campos Gerais
167	Sirlene Barbosa da Rocha	Pirapora
168	Sônia Aparecida Silva Jabour	Itabira
169	Sônia Marly Sousa Magalhães	Uberaba
170	Suéley Susi Costa Valladares	Pouso Alegre
171	Suellen Nara Pimenta	Varginha
172	Suely Teixeira de Carvalho	Juiz de Fora
173	Tadeu Augusto Correia de Castro	Belo Horizonte
174	Tamires Muniz Costa	Nova Serrana
175	Tatiane Diniz Costa	Contagem
176	Tayse Cristina Ferreira de Araújo	Patos de Minas
177	Tereza Soares de Almeida	Belo Horizonte
178	Thaís Monteiro de Mendonça	Uberlândia
179	Uldélio Carneiro Mandolesi Júnior	Itajubá
180	Ulisses Raphael Corrêa dos Reis	Belo Horizonte
181	Valdilene Ribeiro Miranda Alves	Ipatinga
182	Valéria Fraga Miranda Ward de Paiva	Alvinópolis
183	Valéria Toschi Valério	Juiz de Fora
184	Vanderleia de Souza Benfica	Diamantina
185	Vanessa Elisa Mendonça de Castro	Pouso Alegre
186	Vanessa Oliveira Simões Leuba	Itajubá
187	Vera Lúcia de Souza Almeida	Belo Horizonte
188	Véronique Vital Richard	Uberlândia
189	Verusca Pereira Guimarães Portella	Patos de Minas

190	Vivian Pereira Borges	Coromandel
191	Viviane Duarte Machado	Carangola
192	Walquíria Maria Pinheiro Folgado	Bocaiúva
193	Yara Lis Viana Ribeiro	Januária